



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 24.02.2025 a 28.02.2025

Conflito de Atribuições nº 1.01300/2024-09

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Procuradoria da República – Pernambuco

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Interessado: Procuradoria Geral da República

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco. Ministério Público do Estado de Pernambuco. Conflito negativo de atribuições. Procedimento Investigatório Criminal nº 1.26.000.003861/2023-82. Inquérito Policial nº 09902.9011.00010/2022-1.3 (DOC. MPPE 14521172). Apuração de possível subtração, mediante o emprego de fraude, de 79 (setenta e nove) terminais lotéricos pertencentes à Caixa Econômica Federal.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições para fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco para atuar no Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 1.26.000.003861/2023-82, convalidando todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não proferiram voto os Conselheiros Paulo Passos e Ângelo Fabiano, nos termos do art. 7º-A, §8º, do RICNMP. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos